



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 – compraseducacao@castellobranco.sc.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

TERMO DE REFERÊNCIA 010/2024

ELEMENTOS						
1.	DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS E AS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO.					
	Para esta contratação utilizamos pesquisa de preços no Portal Nacional de Compras (PNCP), e contratações realizadas por outros municípios com base nos orçamentos optamos por utilizar a média conforme tabela em anexo:					
	ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR MÉDIO UNITÁRIO	R\$ VALOR MÉDIO TOTAL
1	450	Horas	Equipe de segurança desarmada devidamente uniformizados com no mínimo 04 agentes para atender os jogos do campeonato Municipal de Futsal e Campeonato de Futsal intermunicipal (Base e Adulto) da AMAUC, compreendendo o horário preferencialmente das 17h00min às 23h00min ou a serem definidos conforme a programação do Departamento Municipal de Esportes.	R\$ 42,58	R\$ 19.161,00	
2	80	Serv.	Arbitragem para campeonato Municipal de Futsal e Campeonato de Futsal intermunicipais (Base e Adulto) da AMAUC, composto por 2 árbitros, 01 mesário e 01 cronometrista em cada jogo. Os jogos compreendem as categorias: Categorias de Base, Livre Masculino, Livre Feminino e Veteranos. Elaboração de súmulas, controle de artilheiros, goleiros menos vazados, equipe disciplina e possíveis julgamentos de	R\$ 465,00	R\$ 37.200,00	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 – compraseducacao@castellobranco.sc.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

TERMO DE REFERÊNCIA 010/2024

			relatórios constados em súmula. Sendo que o serviço deverá incluir o deslocamento da arbitragem até o local do jogo. Os jogos serão realizados preferencialmente nos finais de semana, com datas e horários a serem definidas conforme a programação do Departamento Municipal de Esportes.		
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 56.361,00
2.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA.				
<p>A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.</p> <p>Para chegar à estimativa do valor dessa contratação foi utilizado os seguintes parâmetros:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Contratações realizadas por outros municípios; <p>Em busca por outras contratações similares de outras prefeituras, efetuei a pesquisa na data de 11 de junho de 2024 as 14h00min, localizando contratações com o objeto similar: Prefeitura Municipal de Ipumirim – SC, Prefeitura Municipal de Lacerdópolis sendo que para esta contratação foi usado estes valores para chegar à média.</p> <ol style="list-style-type: none">2. Pesquisa realizada no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP; <p>No portal Nacional de contratações publicas efetuei a pesquisa na data de 10 de junho de 2024 as 11:20hs, tendo localizado contratações com o mesmo e ou similar objeto de nossa</p>					



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 – compraseducacao@castellobranco.sc.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

TERMO DE REFERÊNCIA 010/2024

contratação na Prefeitura Municipal de São Domingos – SC, na Prefeitura Municipal de Xaxim -SC e Descanso-SC.

3. Pesquisa realizada no Catálogo eletrônico de Compras;

<https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

ITEM	DESCRIÇÃO
18449	Planejamento, organização, execução, arbitragem, atividades lúdicas, desportivas, recreativas e colônia de férias

Totalizando uma estimativa de valor na média de **R\$ 56.361,00**

3. **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS.**

Consta no ETP número 010/2024 da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto

4. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.**

Após a verificação entre as soluções disponíveis optou-se pela escolha mais econômica e vantajosa perante a licitação através do sistema de pregão na modalidade eletrônico onde se faz necessário a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem e segurança sendo uma medida crucial para promover a prática de atividades físicas, esportivas e de lazer na comunidade, contribuindo para a melhora na qualidade de vida, saúde e bem-estar durante a realização do campeonato

5. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 – compraseducacao@castellobranco.sc.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

TERMO DE REFERÊNCIA 010/2024

	<p>Para esta contratação, deverá ser observada a documentação exigida no edital e para contratação será exigida a documentação que segue:</p> <p>Contrato Social; Negativas: Federal, Estadual, Municipal; Falência e Concordata; Trabalhista; FGTS; Cartão CNPJ; Documentos pessoais do responsável pela assinatura do contrato; Certidão CEIS, CNEP</p>
6.	<p>MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO.</p> <p>Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos. Os serviços deverão ter sua execução iniciada em até 10 dias úteis após a Solicitação de Fornecimento (SF) emitida pelo setor de compras do Município de Presidente Castello Branco/SC, somente será considerado, para fins de pagamento, a prestação de serviço recebidos e aprovados pela fiscalização. A não entrega dos serviços licitados dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 – compraseducacao@castellobranco.sc.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

TERMO DE REFERÊNCIA 010/2024

	Município enseja na possibilidade de aplicação de sanções e penalidades previstas na lei 14.133/21 artigo 155 e 156.
7.	<p>MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE.</p> <p>Será dado como retirada / recebida, a Nota de Empenho ou Solicitação de Fornecimento (SF), enviada via correio eletrônico (e-mail): compraseducacao@castellobranco.sc.gov.br. O recebimento dos serviços será realizado de forma provisória e definitiva, sendo que o pagamento está condicionado ao recebimento definitivo. Os recebimentos serão feitos com aceite do fiscal no verso da Nota Fiscal (NF), sendo observado todos os requisitos mencionados no tópico anterior. O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e as partes responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. A fiscalização do contrato ficará sob responsabilidade da servidora Andressa Paula Borsatti, designada por portaria, a fim de verificar o cumprimento do mesmo. A fiscalização de que trata estes serviços não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e na ocorrência desta não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. O contratado fica obrigado a corrigir, reparar, remover, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais/equipamentos nela empregados. O contratado também fica responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, em razão da execução do contrato. Somente o contratado</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 – compraseducacao@castellobranco.sc.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

TERMO DE REFERÊNCIA 010/2024

	será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
8.	CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO. O pagamento será efetuado após a conclusão e recebimento dos serviços estabelecidos, até 30 dias a partir da atestação da nota fiscal pelo responsável pela fiscalização, mediante depósito bancário em conta da Contratada/boleto ou pix conforme entendimento entre as partes. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado a conferência pelo servidor competente na nota fiscal apresentada. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a(o) Contratada(o) providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante. As notas fiscais emitidas para nosso município deverão conter informações de Retenção do Imposto de Renda conforme Instrução Normativa - 1234/2012, 2145/2023 da Receita Federal. Decreto municipal nº 6.040
9.	FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR Será utilizado a modalidade de licitação pregão eletrônico e o critério de julgamento é o menor preço por item.
10.	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Parecer contábil em anexo assinado pela contadora Lucinéia Sareta Frigo CRC nº 023503/0-8
11.	INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 – compraseducacao@castellobranco.sc.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

TERMO DE REFERÊNCIA 010/2024

	A entrega dos serviços será in loco no Centro de Eventos Castellão na Avenida XV. de novembro Centro no Município de Presidente Castello Branco conforme pedidos diante de AF.
12.	ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, <u>QUANDO FOR O CASO</u> Para esta contratação será apenas exigido que a contratada esteja a disposição quando houver necessidade da administração.
13.	ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, <u>QUANDO FOR O CASO:</u> Para essa contratação não será exigida garantias, nem manutenção e assistência técnica.

Presidente Castello Branco 11 de junho de 2024

Pedro H. D. Menegat

Coordenador Esportivo

Matricula 1263

Andressa Paula Borsatti

Agente Administrativo

Matricula 1004

Terezinha Matiolo

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto